

Projeto de Lei nº 119 /2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 06/2025

Autor: Vereador ROVILSON DONIZETE NANINI

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 128-A.

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento.

Função: 26 Transporte

Subfunção: 26.782– Transporte Rodoviário

Programa 26.782.00035 – Estradas Vicinais

Projeto Atividade: 1.034 -Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões – DMER

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 50.000,00**

Finalidade: aquisição de 01 (um) caminhão pipa para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

II - Órgão: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 27.812 Desporto Comunitário

Programa: 27.812.0012 Educação Física e Desportos

Projeto Atividade: Xxxxx

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 23.459,06**

Finalidade: aquisição de equipamentos desportivos para atendimento dos programas, projetos e atividades da área de Esportes.

III - Órgão: 02 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria De Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 10.301 Atenção Básica	
Programa: 10.301.0027 Estratégia de Saúde da Família	
Projeto Atividade: 1.025 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para PSF.	
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 73.459,06
Finalidade: Aquisição de equipamentos para implantação do ESF no Bairro Jardim Eldorado	

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 73.459,06
Valor total para outras destinações:	R\$ 73.459,06
VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:	R\$ 146.918,13

- b)** Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.99 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A Classificar **R\$ 146.918,13**

- c)** Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 29 de outubro de 2025.

ROVILSON DONIZETE NANINI
Vereador